

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 152 / 2021

ORDEM PROCESSUAL Nº 24

REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

REQUERIDOS: ESTADO DE SÃO PAULO e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral nº 152/2021, em curso no Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio (“**AMCHAM**”),

EMITE esta Ordem Processual nº 24 (“**OP 24**”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: prorrogação da suspensão

CONSIDERANDO que, em 19.07.2024, as Partes requereram nova prorrogação da suspensão parcial da arbitragem, especificamente em relação ao pleito de obras emergenciais em taludes da rodovia, por período adicional 30 dias;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP 24:

- (I) DEFERIR** a prorrogação da suspensão parcial da arbitragem, conforme requerimento das Partes, até 20.08.2024;

São Paulo, 24 de julho de 2024.



LUCIANO BENETTI TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral